



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.912 /

"CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO."

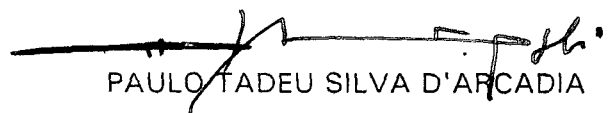
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.511, de 17 de outubro de 2001, e as informações constantes do processo protocolado nº 1732/01,

DECRETA :

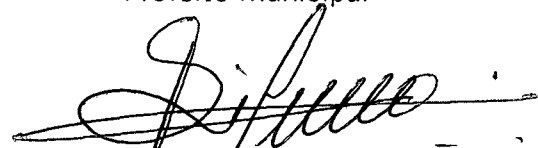
ART. 1º - Fica o Sr. Secretário Municipal da Fazenda autorizado a determinar ao setor competente as providências referentes à remissão total do crédito tributário relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos meses de setembro e dezembro de 1997, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998, de responsabilidade de **FLÁVIO CÉSAR FERREIRA**, Inscrição Municipal nº 13.299.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2753, de 19 / 10 / 01.